



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL Nº 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.**

Processo nº: 23117.005094/2013-24

Pregão Eletrônico nº: 097/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: 05.958.547/0001-18, e estabelecida na cidade Uberlândia-MG, na Av. Rondon Pacheco, 2414, Bairro Saraiva, CEP: 38.408-404 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal a Sr<sup>(a)</sup>. Lilian Curcino Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M 8.819.927-SSP/M e inscrito no CPF sob o nº 041.692.036-58 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005094/2013-24, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto:

- 1) Prorrogar o prazo de execução de **11/11/2014** até **11/11/2015**;
- 2) Determinar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **IPCA/IBGE** como índice de reajuste do contrato;
- 3) Reajustar os preços dos serviços pelo **IPCA/IBGE** que acumulou entre outubro de 2013 e setembro de 2014 o valor de **6,7502%**;

Conforme justificativas anexadas nas folhas 231 a 240 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal, reajustado, estimado de até R\$ 11.760,60 (onze mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 141.127,20 (cento e quarenta e um mil cento e vinte sete reais e vinte centavos), nos termos da tabela a seguir:

<b>CAMPUS SANTA MÔNICA, UMUARAMA E GLÓRIA</b>					
<b>Período de utilização por ordem de serviço</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Mês</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Ano</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Estimativa de gastos mensal</b>	<b>Estimativa de gastos anual</b>
Das 07:00 às 12:30 horas	25	300	138,78	3.469,50	41.634,00
Das 12:31 às 18:00 horas	25	300	138,78	3.469,50	41.634,00
Das 18:01 às 23:59 horas	15	180	150,64	2.259,60	27.115,20
<b>TOTAIS</b>	<b>65</b>	<b>780</b>		<b>9.198,60</b>	<b>110.383,20</b>
<b>CAMPUS MONTE DE CARMELO, MG</b>					
<b>Período de utilização por ordem de serviço</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Mês</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Ano</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Estimativa de gastos mensal</b>	<b>Estimativa de gastos anual</b>
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
<b>TOTAIS</b>	<b>15</b>	<b>180</b>		<b>1.281,00</b>	<b>15.372,00</b>
<b>CAMPUS DO PONTAL – ITUIUTABA, MG</b>					
<b>Período de utilização por ordem de serviço</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Mês</b>	<b>Qtd de ordens de serviço ao Ano</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Estimativa de gastos mensal</b>	<b>Estimativa de gastos anual</b>
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	85,40	427,00	5.124,00
<b>TOTAIS</b>	<b>15</b>	<b>180</b>		<b>1.281,00</b>	<b>15.372,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>95</b>	<b>1140</b>		<b>11.760,60</b>	<b>141.127,20</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

PTRES:	076088
Elemento de Despesa:	339039
Fonte:	0112
Nota de Empenho:	2014NE800348-05,

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 22 de outubro de 2014.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

**PROJEÇÃO & IMAGEM  
LTDA.-EPP**  
Lílian Curcino Ferreira  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20

**Nome:** Ácles Teixeira de Moraes  
**CPF:** 443.050.791-00